

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

DESPACHO

## RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Em consonância com o exposto no documento SAD (0952441), RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 para contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos especializados, em tempo real, com cobertura do cenário político e jurídico com notícias, análises e vídeos sobre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, por meio de browsers (navegadores para Internet) e plataformas móveis “tablets” e “smartphones”.

2. À CEOFI para emitir pré-empenho.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **14/02/2019, às 17:11**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0973721&crc=DEA25650](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0973721&crc=DEA25650), informando, caso não preenchido, o código verificador **0973721** e o código CRC **DEA25650**.

2018.00.000013348-9

Documento nº 0973721 v2